

1868

Vizinho de Ophelia da Villa de
São Miguel Comarca de
Pernambuco e Provincia de Santa
Catharina

Escritas Seguras

Vizinho de Ophelia da Villa de
São Miguel Comarca de
Pernambuco e Provincia de Santa
Catharina

Ministro Jose da Silva Sabido
e Thibella de Souza da Silva. Inventor

Inventario. T. 8. f.

Do Nascimento de Nossa Se-
nhora Jesus Christo de mil oitocentos
e sessenta e oito annos, aos vinte
quatro dias do mes de Setembro do
ano da nossa mata Villa de São Miguel
Comarca de Pernambuco e
Provincia de Santa Catharina
por meu Antonio Arde e achou
a Thibella de Souza da Silva
e capiteo Eduardo Jose do Amor
e filho escrivão de seu cargo abso-
luto e assignado; e Paulo da
Silva achou presente o inventario
e o capal Dom Thibella
da Silva e por elle foi feito
o presente que tra felleito de
seus filhos. E a Thibella Jose da Silva
e o Antonio Arde e achou

testamentos. dizeando filhos de um
colega entre outros orphãos, fustem
da por reis oirventores de um
certo Juiz de orphãos, e com
messa delle os quizes dos
tano para dos portellos, a
os filhos ao fim de seu mundo.
Arbitrio de quem e Juiz de differ
e fignomente Por Santo Cer
filhos em um livro della em
pois sua rega dizeito esot e
do qual he incorregu que
chamada de ar. fustem seu de
militar au affeio. Queu a
depreante inculcous, todos
pertencente a seu colega, a
dizendo a sua fustem, mo
esemovente e de raiz dizeito
activos e passivos e fustem
dizeito de inculcous se ho
por bene sobregado e deller
Apo a posto que dizeito
he pertencente a beneficio dos
seu filhos em um nos Juiz
a fignomente. Outros de
edda me e cana em qu
fustem edito seu mundo, se
testamentos au dizeito, qu
filhos entre thuficoua que
seja seu legitimo herdeiro
por sua fustem pronome
bato, ida de emovado, e
por ella edito. fustem

juramento, assim o prometto
Cumprir o logo declarado que eu me
fizo, e auctorizar que da Silva, falle
aos no dia sei de julho do
corrente anno de mil e oitocentos
e sessenta e oito, e em testemunho
e que eu fiz com meus filhos e
filhas cujos nomes prometto
fazer dovidados em nome do
Estado de Segur em declaro
e a a parte da alicia como
todos os bens de seu casal
inventariados. Ode como assim
adisse, fia este auto e termo
de juramento em que assignou
João Rodrigues de Santa Cruz
e foi por auctoridade sua
fazer os em nome do mesmo como
o juiz jurante meir a gente
Doutor. Eu João José Rodri
gues de Almeida escrevi e assino
e fizeo que o mesmo em
Amavel

João Inácio de Santa Cruz
João Rodrigues de Almeida

Silvosa de Cardeiros
 Arriua inventouante Cabeca de Cordeiro
 Dona Floribella de Souza da Silva.

Silhos.

1	Manoel José da Silva colheira de	
	trinta annos	300
2	Maria de Sousa da Silva	28
3	José Taminho da Silva	28
4	Miguel José da Silva	27
5	Vitalino	26
6	Maria da Correcção	24
7	Gregório	23
8	Tamara	18
9	José	18

Tudo são moradores no Biquice
 deste termo

Termo de descripção de terra

Chego no primeiro dia mes conno
 havendo supra declarada no auto in-
 tro em meo e ostensio arde macha-
 ra o juiz de ophido interin
 ocassito. E como sou de moral
 e tenho em nomeo Penitencia de seu
 cargo abeiro nomeado abri
 presente arriua inventouante
 cabeca do coral Dona Floribella
 e por elle foi dito alle juiz que
 vinha do arde macha. Todo
 o termo de seu coral que ficava
 profallemendo de seu nome

1669

Amara

Pat

Logo no mesmo dia me comu-
icant supras de clon. Rodolpho
supra em me eston. por parte do Jm
deophos ritinis e aggritis. Eduardo
de Amoral m foi entregue este auto a
quiza comto foz este tempo. Cu
Rodrigues Perire ecrivat acesse

94000

Reserva

Tagora'afinal 2000.
c. 1000.

Est. No. 1. Peruv.

Seems to have been a Cavalier, who
was very affectionate in nature.

[illegible]

Manoel Nazario dos Santos
Antonio Faustino Dias

Certifico eu escrivão abaixo
 assignado ter intimado nestella
 aos arreligados Miguel José Terri
 ra e Francisco Goncalves da Luz
 Juniors para subirem ajuza
 ramento e procederem ao avaliação
 dos bens do presente inventario
 os quaes fôrão de ciência e daq.
 São Miguel 3 de Outubro de 1858.
 João Roiz Pereira
 Pagara a final
 Por A. grande e m.
 Pereira
 Juramento dos avaliadores.

Aos tres dias do mes de Outubro de mil
oitocentos e setenta e oito annos
nesta Villa de San Miguel Comarca
do mesmo nome do Povoado de
Santa Catharina em sua cortina
aonde se achou o Juiz de Officio
interveniente e capitães Eduardo José
do Amaral comigo escrivão do seu
cargo abaixo assinado, aqui com
poderes os moradores avaliadores
os cidadãos Meique José Ferreira
e Francisco José Calves de Luz
juntos com o Juiz de Officio
fizeram o juramento aos santos e vor
guths em um livro d'elle em que po
derão ver os seus direitos Cada um
depois si, e lhes entregou que
bem e verdadeiramente avaliaram
em os bens do espolio do finado
Sanctino José da Silva, que lhes ha
de ser apresentado pela comarca
irrenunciante Floribella de Souza
da Silva, e habido por elle o dito jur
amento assim o firmaram e escripto
e guardado em tudo e por tudo, de que
foi este termo de juramento em
uma que assignou o Juiz com
os juramentados. Eu João
Rodrigues Pereira escrivão de of
ficio que assino.

Amador Meique José Ferreira
João José Calves de Luz pi

Descrevem e avaliaram dos bens do
coral do finado ^{Sanctus} Joa^o da Silva
que me foi apresentado pelos
avaliadores ^{ellegu} Joa^o da
Silva e Francisco Gonçalves
alves.

Sup^{ta} deu a^o do^o de Outubro
de mil oit^o cento e sessenta e oito
anos, ante V^oda a^oda. ^{ellegu}
Jo^o da Silva e Francisco Gonçalves
avaliadores do mesmo
e me foi apresentado avaliação
do coral do finado
Sanctus Joa^o da Silva por
avaliadores a^o da^o de
a qual accetei e a^o que
se segue.

1. Sesenta e seis de terras a^o da^o
te, ~~foram~~ ^{foram} ~~presente~~ ^{presente} ~~de~~ ^{de} ~~estada~~ ^{estada}
publica e^o fundos em C^o de
no de terras ~~extrema~~ ^{extrema} ~~pelo~~ ^{pelo} ~~modo~~ ^{modo}
com ~~Jo^o da Silva~~ ^{Jo^o da Silva} e ~~pelo~~ ^{pelo} ~~total~~ ^{total}
com ~~Manuel da Silva~~ ^{Manuel da Silva} que

2. Sendo visto examinado a^o da^o
pelo ~~vall~~ ^{vall} e cada uma ~~trac~~ ^{trac}
a^o mil reis todos ~~requisitos~~ ^{requisitos}
na ~~quantia~~ ^{quantia} de cento e oitenta
180 mil reis ~~com~~ ^{com} ~~quase~~ ^{quase} ~~satis~~ ^{satis}.
2. Um ~~enfo~~ ^{enfo} de ~~vorno~~ ^{vorno} ~~Jo^o da Silva~~ ^{Jo^o da Silva}
que ~~este~~ ^{este} ~~visto~~ ^{visto} ~~examinado~~ ^{examinado} ~~a^o da^o~~ ^{a^o da^o}
pelo ~~vall~~ ^{vall} ~~agor~~ ^{agor} ~~de~~ ^{de} ~~mil~~ ^{mil} ~~reis~~ ^{reis} ~~com~~ ^{com} ~~quase~~ ^{quase} ~~satis~~ ^{satis}.

- 3 Três bois de carro que sendo
vistos examinados acharam vallas
aguentar a quevinto mil reis
Cada um e todos juntos
na quevinto de cento e vinte mil
reis e cinquenta e seis 110,000
- 4 Um novillo que sendo visto
examinado acharam vallas a
quevinto de dezesete mil reis
e cinquenta e dois e seis 10,000
- 5 Um novillo meio abeiro acharam
vallas aguentar a dezoito mil
reis e cinquenta e dois e seis 12,000
- 6 Um novillo pequeno que sendo
vistos examinados acharam vallas
aguentar a dezoito mil reis e com
quevinto e dois e seis 10,000
- 7 Um cavallo que sendo visto
examinado acharam vallas a
quevinto de vinte mil reis
e cinquenta e dois e seis 20,000
- 8 Um carro velho que sendo
vistos examinados acharam
vallas aguentar a vinte mil
reis e cinquenta e dois e seis 20,000
- 9 Uma moenda de cana e deita de
Pachá e deitador que sendo
vistos examinados acharam vallas
a quevinto de vinte mil reis
e cinquenta e dois e seis 20,000
- 10 Um mouro ou avaliador
estes nove parcellos de terra
acima descritos avaliados

avaluados e achados supostos
naquelles de noventa e
venta e oito mil e um e um
998000 quinhentos. Dequelles este termo
de de noventa e cinco e um quinhentos
apresentados pelos avaliadores
abaixo assignados perante mim
João Rodrigues Pereira escrivão
quinhentos e noventa e cinco
João Rodrigues Pereira

9930
Miguel José Ferreira
Francisco José da Silva

De conclusões

Por doação de meu de outubro de mil
e oito centos e sessenta e oito annos
nesta Villa de São Miguel em meu
Cartorio João e Maria e outros concluído
a. Juiz de Orphãos interino e
de J. P. de Almeida José do Amaral de
Albuquerque comto João e Maria e outros
de noventa e cinco e um quinhentos
de noventa e cinco e um quinhentos
de noventa e cinco e um quinhentos

Supplicas as entretidas e os corados qual
subra as avaluacões. E assim de noventa e
um e noventa e um e noventa e um e noventa e um
com os termos misurados. Foi effigial
15 de 365. de 1858

Comaral
Pate

Elogo no mesmo dia mareano de noventa e

4
evant supra declarado no despacho
supra em meu cartorio por parte do
Juiz de orphãos interm. locoputis
J. Antonio Jose do Amaral me foi entregue
estes autos de que pora constar faco
este termo. Eu Joao Rodrigues de
sa escreva de orphãos que assina

Certifico eu escreva abaixo assigra
ter intimado neste villa a viuva in
ventariante Flaminio de Sousa da
Silva e os herdeiros Manoel Jose da
Silva, e Maria de Sousa da Silva, Jose
Faustino da Silva, Miguel Jose da Silva
e Vitalino, e Boni da Conceição, Geru-
so Faustino, Joao e todos que depu-
cho retro por responderem sobre as
valiações e avizos juntamente poro-
ver tutora de seus filhos menores
a qual me responderem que não podiam
por motivos de molestia o que deu
do dom. sc. São Miguel 16 de Mar-
ço de 1859.

Assina
João Rodrigues de
sa
escreva de orphãos
João Rodrigues de
sa
escreva de orphãos

My dear Mother
I have just received
your letter of the 10th
and was glad to hear
from you. I am well
and hope this finds
you the same. I have
not much news to write
at present.

I have been thinking
much lately of the
future and how I shall
spend my life. I feel
that I must do something
to make my life
worthwhile. I have
no special talents or
abilities, but I have
a good heart and I
will try to be a
good person.

I have been thinking
much lately of the
future and how I shall
spend my life. I feel
that I must do something
to make my life
worthwhile. I have
no special talents or
abilities, but I have
a good heart and I
will try to be a
good person.

Tratado de commercio e amizade dos interesses
dos Portuguezes sobre as colónias

Aos deusais dias do m^o de Março
 de mil oit^o cento e sessenta e oito
 annos nesta Villa de São Miguel
 Comuna do mesmo nome e Paróquia
 de Santa Catharina eu m^o
 Costeiro Comproum^o presente
 arriva eirreccionante Floribella
 de Souza da Silva co^o herdais
 Manuel Jac^o da Silva, Maria
 de Souza da Silva, Jac^o Pau-
 lino da Silva, Miguel Jac^o da
 Silva, Vitalino Romão da Silva
 Cicco e Generoso Santiago
 Jac^o que os rescoheram p^olo
 proprio aquidante; e por
 elles uniformemente se
 p^oo dito que se conformar
 com as avaliações aos bem
 do presente inventaria. Acqui
 aptos afachos p^oo utom
 feito p^olo sup^oto valor; e
 requirio que as portilhas
 foram feitas com toda
 abusividade e com fosse
 apertadas e que nada mais
 tinham que dizer sobre elles.
 E de como acima o decisor
 fez este termo eu que auct^o gran
 Anago do univ^o m^ore e t^o de
 e da herd^o da Maria, Vitalino

Vitatus fuenit et fuentem
pauca de Domingos de la
digo. Corrogo dos Indios de
vale fuit. Yano de Leon de
Caceres. accipiam. Ebe
rio. Telle. Cortes. p. nante. acci
Yano. Rod. Inguib. acci. nante.
Prae accipiam. quod accipiam.

L. am. Ingo. de la. acci. nante.
Caceres. Telle. Cortes.

De apuntamiento

Los de la ciudad de San de la
de mil. de la. acci. nante.
Caceres. Telle. Cortes.
un. de la. acci. nante.
apuntamiento. con. de la. acci. nante.
de la. acci. nante.
Caceres. Telle. Cortes.
Rodriguez. Telle. Cortes.

9
Ilmo. Sr. Juiz Municipal e Orphanos

N.º 100

Eq. com rui, São Miguel 15
de Março de 1859.

Campo

Sergas

Floribella Cizar viúva de finado Faustino Jo-
se da Silva, que estando por este juizo dando e
o inventario de seus bens, e como tenha a supp.
dos filhos Orphaes Joze e Faustina, faz a supp.
por M.ª P.ª nomeada tutora de ditos Orphaes, e como
a supp.^a não possa ser tutora, não se por ser
muito doente e mesmo por lhe ser penoso o
sahir de casa motivos por que não pode como
dever estar nos interesses e cuidados como deve
nos bens de ditos Orphaes seus filhos. Tem nuni
submissa pedir a M.ª P.ª se digue, nomear, para
tutor dos mesmos Orphaes, seu filho Joze Faust-
tino da Silva, que vivendo em Companhia da
supp.^a e dos Orphaes mais zelará pelos inter-
esses de seus irmãos d.º Orphaes, não só por ser
de boa Condute como muito Cidadão, e por
ser idonéo para este juiz, pelo que

Sim. o escreva

intim. a Joze Faust

tino da Silva para

subir a jurament. a M.ª P.ª se digue a acuitate

to e prestar fiança na qualidade de tutor de seus

Os na forma Jrmãos menores, tomando-lhe

da Lei S. Miguel Computante juramento

16 de Março de 1859

(Kiz)

O

R

M

er

Ata da viúva e tutora dos Orphaes Floribella Cizar

Dom Sargor Sargor Sargor

Le Vite

Aos dezoito dias do m. de Março de Mil
oitos e cento e sessenta e nove annos. N. S.
M. de S. Miguel um uno e oitavo.
Faz, esta acta com vista do c. de
geral e cid. de S. Thom. Francisco
de Castro de que faz este trans. In
João Rodriguez Pereira escrivão de
S. Thom. de S. Miguel
M. de S. Miguel de Castro de que faz

Villa do Comodoro que ha
 sem effeito a termo de Vista de pro
 adivida. Porisso era ut supra.

Certifico que heis sido abaisso empregado
de estimados muito pouco atentos com
reputação de Jov. Paes de
Cobra pelo diacho e por o qual
fizero venha e dobre de honra
De Marco de 1869

Alma

I have enjoyed you a good deal since I have
 been in the city.

Primo

Senecio angustifolius.

An desat aires clares de Mayo
 de mil ate entre aruats corra on
 nos nuta vera de la migant en e
 Oostus onde se achora D. Luis de S. J.
 Interius de capitulo de S. de S. J.
 Saluante sua plectantia de S. J.
 verispa de S. J. de S. J.

Ariz

commissarij a tutella admm

[illegible]

Dom. Ingoz de Souza Guedes
Mauricio José Ferreira
João da Costa Cesar

Em seguida artornos de jorramento setro fac
esta ante dom vista do avoito geral
dos vphros occidada Jaci Francisco
Kafra, e que pora comtoz fceo este tomo
Ea fca do Bnguidario unio mado
(Futuro da fca)

11
Por parte dos meus carados con-
formo-me com as presentes ava-
liações. Villa de São Miguel
8 de Abril de 1869.

Curador Geral
J. Fr. ~~Albuquerque~~ ^{Albuquerque}

Pátr

Elogo no mesmo dia mas com me-
ta ut supra auctoridade superior entretanto
littera auctor pelo Curador geral, sendo
da 2ª Jm. Flaminio e Mafra de que
faço este termo. Em João Rodrigues
Pereira escrever a seguir.

De Conchegão.

Elogo no mesmo dia faço concluir
das asquilha orphão, o seguinte
João Albartim de que se seguiu
faço este termo. Em João Ro-
drigues Pereira escrever a seguir
(off)

Proceda-se a partilha com i-
gualdade de direitos na primei-
ra audiência, com citações dos
partes. Villa de São Miguel
8 de Abril de 1869

Avis

Pátr

Elogo no mesmo dia mas com me-
ta ut supra auctoridade superior entretanto

Supra m. f. r. entug. etia. an. th.
 Judo Jui. accipit. quinta. in. p. p. h.
 Va. fin. accipit. v. t. m. n. f. a. c. i. t. Martin.
 C. v. v. i. s. de. q. u. o. f. a. c. i. t. p. e. t. e. t. e. n. i. a.
 Qu. f. o. n. s. B. o. l. d. i. g. i. u. m. P. e. r. i. s. i. n. e. n. a. n. t.
 de. s. e. c. r. e. t. o.

Certifico eiderivado abaixo. com
 grande ter intimados acordaem
 de Antonio da Fonseca de Sousa da
 Silva, Manoel José da Silva, Manoel
 da Silva, José Francisco da Silva.
 Miguel José da Silva, Vitalino
 Manoel de Conceição, Genesio, Fátima,
 João e acordaem grande e cedendo
 João Francisco de Sousa por seu
 procedimento ao portador intimação
 de João José de Sousa vindo a este villa e
 bem assim a este villa no dia 12 de corrente
 e portanto ao portador Francisco Gonçalves
 da Silva e Alexandre Jorge de Campos por
 procedimento ao portador ou quem por
 eles se intimação. São Miguel 14
 de Abril de 1869

Spine nagon
2000, 1000, 1000, 1000.

Levin

2

Auto da Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo annos oito centos e cem
to e nove annos dos quinze dias do
mês de Abril do dito anno, neste
Vila das Alagoas no Salto do
Canoa do Camo municipal onde se
achava o frei auctorizado deo sup
plente em exercicio o capitulo Manuel
do Rocha Luthero e os seus
de seu cargo abaixo nomeado, aqui
presentes os portadores juramentados
dos os citados pedimentos for
colados de seu e Alcaide Jorge
de Campos, os quizes o seu
determinação que approvaram
as portilhas do presente inven
torio com toda a rigualdade
de direito e comutade dos herdeiros,
e logo por esse camodo
fui de procedo as portilhas
em bom e represento inventario
preformado que abaixo se segue.
Eu João Rodrigues Pereira secretario
das occorridas.

Luthero

Fras. J. J. J. J. J.
Alexandre Jorge de Campos

O Cordão da partilha dos bens do
fundo familiar por da ditos

13
Pagamento anunciado da vossa mercê
variante Horribes de causa do
Libro e Lança que em portidom se
em pagamento anunciado da vossa
do quatro de quatro centos noventa
e nove mil reis Com que sahido
seis orbeis adjudicados pelo formo
seguinte = Havera primeiramente
em seu pagamento a casa de morada
debeita de facha e edificada em terras
de sua fazenda avaliada por vinte mil reis
Com que sahido Havera mais duas
em seu pagamento do valor de cento
e quarenta avaliada por cinquenta mil reis
e quatro de quatro centos setenta e nove
mil reis Com que sahido = Em o total 699000
estes duas parcelas debeis e acham-se
impostas no quatro de quatro centos setenta e nove
mil e nove noventa e nove mil e noventa e nove
e por esta forma houve o fim do pagamento
bem feito e assignado Com o portidom
Eu Jo. Rodrigues Fern. escrivão da
c. e. f.

Pinhoes Fran. Jo. de L. f.
e Alexandre Jorge de Campos

Pagamento do herdeiro Manoel
Lopes em o fim do portidom para pag-
mento da legittima paterna da quantia
de noventa e nove mil e cinquenta e cinco mil
quatro centos e quarenta e quatro reis
orbeis adjudicados pelo formo seguinte
Havera em seu pagamento primeiramente

Quercus acuticarpa

Franc. J. de Long

Magandue Forge de l'Empire

Paganum to arboribus sequit.

Tu canis qui in portibus propagando
aliquibus ad hunc diem singulari adgnatione
de cunctis ecclesiis suis quatuordecim
et quorundam equorum suis in hunc diem
dicatos peliformem sequitur. Hunc
et alios formidantem cum eum pro
mundo munda munda munda
pro decessu nunc nunc cum quod solus.

1600 pro Decemur und wir Cam. gen. salut.

Heaven's man in our payments. You

10000 No filio. acatib. pos. acatib. res. can. am.

Handwritten: Handwritten in the presence of

Am carro avalado fm vinte mil

20000 Russ' congedati - 100000 Russ' nuovi

Am un pagament notat de suma

fragum a quontia de noue milia

Pro centos e quarenta e quatro reais

2444 *Quercus*. *Conarus* uter quatuor parvulus

cahorso importos in quorati di cura

Conta choro cinco mil quatro cento

25444 Quarenta e quatro reis e oitenta vint.

Spinnata forma hanc se offendi magis

Arvato bene feto e accigroa cum d'isturion.

Conf. or Rodrigo Penin ecclesiasticus annu. 1.
 Conf. or Rodrigo Penin ecclesiasticus annu. 1.

Linhares Fran. J. de Luz.

Um corralo acatado por vinte mil reis 20,00
Houm' mais um ano pagamento
Onge traço de terras ditos no Figueira
de, fassimfante autrada efus dos os
que se achou autramm pub morte
Com João Tonir epe sul eam
Fassimfante autra mil e is abrogo
achados mupitos um trinta e tres
Mil reis e com que Sakhi - Houm' 3300
Mais um ano pagamento Houm' em
modo corrente de um imms Ma
mil a quantia de dois mil quatro
Cento e quarenta e quatro reis e ang'sahi 2444
Somos utas treze porcellos e achados
mupitos no quantia de deicanto
e cinco mil quatro cento e quarenta
e quatro reis e ang'sahi - E 55444
por isto foram Houm' fassimfante
pagamento um fite e ang'sahi
e os portidors. Eu João B.
Ang'sahi e mupitos de ang'sahi 9.2830
Labores Fran. J. B. Ang'sahi
Alexandre Jorge de Sampa

Quinto.

Por Heitor Dias Gomes de Avel
de idade vinte e cinco annos
Almas, nesta Villa de São Miguel
em uno Cartorio publico
a Registro Hypothecario jurado
deante do Juiz de quizaes
este termo. Euy Heitor
gus Pereira Servico meu.

N.º 27 do Protocollo, apozunta
do modo 1.º de Abril de 1869
das 6 as 12.

Official Antonio Thom. de Almeida
Registrado no D. de Inscripção
Gral. nº 3. Page 1.º de Abril
de 1869.

Official Antonio Thom. de Almeida

Conta

Registro	3,000
Embarcação	1,500
	<u>4,500</u>

Lucro

Quas em auto. Elle ficou de treze dias
separando 1 embraco p. os trens a seguir
a 1000 - 1300 e um ann. a diff. de
de 100 - 1000 e 1000 - 1000 = 900 e p. p. p.
de 2200 - 2200 e a tudo = Page mais de
morte postiva da quantia de 429000 e
de 2000 aquantia de 5000, das 12 de
Abril de 1869.

Albuquerque

João Pedro Pereira

Deito fixo
Proporcional

Deito de cur.

N.º 3. 600
2800
2800

Se dois mil e oitocentos
São Miguel 27 de Abril de 1869
Campos. Abreu.

P. de Almeida
Ely. após correção de f.ºs

atque deceptoris tuato supple
 et pueris et capitis et barba
 et roba linba de quibus
 ut tunc En yand Rodin
 Pueri tuos accipere
 64.

fulgo por sentença as seguintes parti-
thos para que se cumpra e guarde como
nella se contem salvo toda e preju-
izo do terceiro dos entrecados e pague
os mesmos as custas por racto. Villa
de São Miguel 22 de Abril de 1869
Mansel da Rocha Pinheiro

Publicans

[illegible]

Certifico eu eu nome do abade e os
 signados ter internado nesta Villa e
 Prisão afora a St. Cecilia de S. Maria de
 S. Pedro e S. Paulo, Manoel, Manoel de
 S. Paulo, José, Miguel, Vitalino, Manoel de
 S. Paulo, S. Paulo, S. Paulo, S. Paulo, S. Paulo,
 e outros do mesmo e os curador geral José
 Francisco de S. Paulo e os demais
 sup. e os que se fizerem e os que se fizerem.

P. 11000 fe. Saomiquel 22 de abril de 1869.

Recebo
João Rodrigues

Conta

Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	1 p 400
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	2 p 000
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	1 p 000
Exericio. Annuo	
Anno Annuo de varalidom	2 p 000
Patrocinio (12 a 100)	2 p 000
Suma de 100 (100 a 1000)	2 p 000
Juram. Annuo de varalidom	1 p 000
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	4 p 000
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	1 p 500
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	3 p 500
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	2 p 000 64 p 60
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	3 p 000
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	4 p 000
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	3 p 000
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	7 p 56 04
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	3 p 500
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	4 p 300
Quis Anual Juram. Annuo de varalidom	Linhas

Sumada.

Seu visto de 10 de Novembro de Outubro de mil
Oito Centos e setenta e cinco Annos, Meo
Pilha de São Miguel em minha Carteira
aprimo de 10 de Novembro de 1869
e de 10 de Novembro de 1869. De que por com
e de 10 de Novembro de 1869. De que por com
e de 10 de Novembro de 1869. De que por com

O Pastor Amicus benigne exaudiat
 Quis dorphon caentes, meo hinc de
 Pae aliquot esse hinc pro A. M. S.
 Agnus Dei hinc de.

2. Mandar a qualquer official de justiça
d'essa freguesia que em seu nome me tenha
feito por mim assignar e notificar
a 'João' Faustino da Silva mor-
ador no B. Quaresma por no dia 19
do corrente no termo e comarca
municipal de Paris d'audiencia d'essa
freguesia vir perante mim perante estes
dois tutores os ophícios e em nome
mudrentino de seu filho de João e
João João d'asilva habe as pueras
da lei e em caso de revella de um
compror. São Miguel 12 de Outubro
de 1844. Eu João Baptista de
unidos d'ophícios de um.

Cantabrigia;

Amiel Rogers
200
P. a

1000
2000
2000
2000

Certifico eu official de justiça abaixo
assignado que em virtude do man-
dado retro intimei a José Fructi-
no da Silva, em sua propria pes-
soa, por todo o conteúdo do
mandado digo do mesmo man-
dado, do que ficou bem sciente
e deu fé. Biquariani 18 de ou-
tubro de 1841.

O official de justiça
João da Costa Cesar

Publico.

Elogio no mesmo dia seg. e. 1869
 e a ut supra de lenda no mesmo
 ex utro no cor' entregue esta carta
 pelo d'outro quei de p'loco. Amore
 Comend. de Santa Cruz, e seg' p'm
 comitor foy u'to lenda. En foy
 O d'outro de lenda e a r'io e a seg' y

Artificios de intimidade de lenda
 utro astutor foy lenda e a r'io
 a qual foy de lenda e a seg' y
 e a r'io de lenda e a seg' y

Uta, am
 foy lenda e a seg' y

lenda

lenda e a seg' y
 lenda e a seg' y
 lenda e a seg' y

lenda e a seg' y

2/20

lenda e a seg' y 200
 lenda e a seg' y 100
 lenda e a seg' y 900
 lenda e a seg' y 200

lenda e a seg' y 3000

7/100

lenda e a seg' y 5000
 lenda e a seg' y 600
 lenda e a seg' y 1000

15/900

lenda e a seg' y

Leisões de 1889
Quintal

João da Costa Cesar

Conte Coram, 1889 a 1891
Temos a honra de receber de Vossa
Excelência a seguinte carta de Vossa
Excelência em 1889 a 1891.

Segundo a carta de Vossa Excelência
Temos a honra de receber de Vossa
Excelência a seguinte carta de Vossa
Excelência em 1889 a 1891. Respondendo
que a carta de Vossa Excelência em 1889 a 1891
é a seguinte: e que a carta de Vossa
Excelência em 1889 a 1891 é a seguinte:
Temos a honra de receber de Vossa
Excelência a seguinte carta de Vossa
Excelência em 1889 a 1891.

Segundo a carta de Vossa Excelência
Temos a honra de receber de Vossa
Excelência a seguinte carta de Vossa
Excelência em 1889 a 1891. Respondendo
que a carta de Vossa Excelência em 1889 a 1891
é a seguinte: e que a carta de Vossa
Excelência em 1889 a 1891 é a seguinte:
Temos a honra de receber de Vossa
Excelência a seguinte carta de Vossa
Excelência em 1889 a 1891.





São

18

1868

União de Officinas da Villa
de São Miguel, Comarca do
Rio de Janeiro, Província de São

70

Quicquid filius orphans, membra
servavit cum curis, per lucra
per ista ante frigus, occurrentibus
a seculis bene. Præmia in quibus
inventarios
alibi